

Prefeitura da Estância Turistica de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200 Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.brwww.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 19 de março de 2021.

Ofício Gab. nº .: 286/2021

Ref.: Projeto de Lei nº.: 007/2021.

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de n°.: 007/2021, que dispõe sobre a alteração da Lei n°.: 1.756 de 13 de agosto de 2014.

JUSTIFICATIVA:

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de complementar a legislação existente através de aprimoramento da patrulha agrícola, pensando principalmente na infraestrutura como ponto fundamental para alavancar o desenvolvimento rural na região.

Assim como as demais políticas públicas que venham a contribuir e melhorar a qualidade da infraestrutura rural, tem-se a instalação da Patrulha Agrícola, um programa já existente em praticamente todos os municípios que têm em sua área rural uma grande extensão territorial, que deve ser aprimorado.

Visando, portanto, a aprimoração desta, principalmente verificando as reais necessidades dos agricultores, o Executivo Municipal amplia o fornecimento de equipamentos, para atender os agricultores, principalmente no que tange de necessidades mais específicas, ou seja, viabilizando de modo eficaz e menos oneroso a escoação de mercadorias e o acesso ao transporte escolar.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Pares para sua aprovação, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Adauto Batista de Oliveira Prefeito Municipal

19/09 /Dul



Prefeitura da Estância Turistica de Joanópolis Gabinete

Projeto de Lei nº.: 007/2021 De 19 de março de 2021.

"Altera a Lei n°.: 1.756 de 13 de agosto de 2014.".

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Joanópolis aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº.: 1.756 de 13 de agosto de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

"Dispõe sobre o uso de equipamentos e de implementos agrícolas para fins de produção agropastoril, instituiu tarifa, estabelece prioridade e dá outras providências.".

Art. 2º Fica acrescentado no Anexo I, da Lei nº.: 1.756 de 13 de agosto de 2014, Tabela da Tarifa hora/máquina, os seguintes equipamentos:

Equipamento	Valor do Equipamento + Trator	Valor/diária Individual
Retroescavadeira	5 UFESP/HORA	
Caminhão Basculante	5 UFESP/HORA	18 UFESP
Motoniveladora	10 UFESP/HORA	

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adauto Batista Oliveira

Prefeito Municipal